



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 047/2001

De 5 de dezembro de 2001

Estima e Receita e Fixa a Despesa do
Município de Américo Brasiliense
(SP) para o exercício financeiro de
2002 e dá outras providências.

CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO, Prefeita do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária realizada no dia 3 de dezembro do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – O Orçamento fiscal do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, para o exercício financeiro de 2002, estima a RECEITA e fixa a DESPESA municipal em R\$ 17.214.900,00(dezessete milhões, duzentos e catorze mil e novecentos reais).

Art. 2º – A Receita, será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações constantes dos Anexos integrantes a esta Lei e a despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros/programas de trabalho e natureza da despesa, de acordo com os seguintes desdobramentos:

01 – RECEITAS

RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária	R\$	2.095.000,00
Receita Patrimonial	R\$	24.000,00
Receita Industrial	R\$	1.220.000,00
Receita de Serviços	R\$	45.000,00
Transferências Correntes	R\$	12.547.900,00
Outras Receitas Correntes.....	R\$	1.275.000,00

RECEITAS DE CAPITAL

Alienações de Bens	R\$	2.000,00
Transferência de Capital	R\$	5.000,00
Outras Receitas de Capital	R\$	1.000,00

TOTAL DAS RECEITAS R\$ 17.214.900,00

4

4.